Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2018
PUBLICADO NO DOU DE 23.03.18

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 1 de abril de 2018, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI
	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ kg)	(R$/ kg)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ m³)	(R$/ m³
AC	4,7428	4,7428	4,1629	4,0990	6,0182	6,0182	-	3,6721	-	-
AL	4,3620	4,5560	3,5540	3,4800	-	4,8990	2,3200	3,4920	2,7710	-
*AM	4,3213	4,3213	3,5126	3,3767	-	5,5519	-	3,3707	2,1499	1,6979
AP	4,0280	4,0280	4,4150	3,9330	5,7062	5,7062	-	3,7900	-	-

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

BA	4,3200	4,7000	3,4500	3,3500	4,7800	4,8500	-	3,3500	2,4400	-
CE	3,9700	3,9700	3,1900	3,1650	4,5250	4,5250	-	3,1700	-	-
*DF	4,2560	5,8780	3,7680	3,6230	5,2616	5,2616	-	3,6040	3,2990	-
ES	4,1504	5,6940	3,3657	3,2792	4,5321	4,5321	2,5835	3,3562	-	-
*GO	4,3168	6,3051	3,4816	3,3895	5,6000	5,6000	-	2,9812	-	-
*MA	3,8440	5,7000	3,3460	3,3030	-	5,3630	-	3,4270	-	-
MG	4,6762	6,2286	3,6946	3,6284	5,3138	5,3138	4,1900	3,3835	-	-
*MS	4,1904	5,6027	3,8331	3,7076	5,4558	5,4558	2,6935	3,4589	2,5636	-
MT	4,2425	5,7592	3,7359	3,6426	7,3736	7,3736	3,4412	2,6148	2,6641	2,2000
PA	3,9710	3,9710	3,3360	3,2390	3,8915	3,8915	-	3,4420	-	-
PB	4,1054	6,5950	3,4858	3,3884	-	5,3235	2,3246	3,1769	3,0095	-
PE	4,2500	4,2500	3,3640	3,3180	4,7992	4,7992	-	3,0950	-	-
PI	4,2762	4,2762	3,4544	3,3376	5,3573	5,3573	2,2772	3,4949	-	-
*PR	4,1200	5,4000	3,2400	3,1200	4,6000	4,6000	-	3,0900	-	-
*RJ	4,6650	5,2600	3,6890	3,5450	-	5,2060	2,4456	3,6890	2,5010	-
RN	4,2529	6,8900	3,6526	3,4985	4,5585	4,5585	-	3,2810	2,9100	-
RO	4,3350	4,3350	3,6990	3,6000	-	5,9910	-	3,5620	-	-
*RR	4,2400	4,2500	3,6100	3,5100	6,0500	6,7200	2,8600	3,6800	-	-

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

*RS	4,3709	5,8333	3,4063	3,2934	5,3382	6,0603	-	4,0780	2,8284	-
*SC	3,9200	5,5600	3,2400	3,1200	5,2200	5,2200	-	3,5200	2,0200	-
*SE	4,1190	4,4950	3,4990	3,3960	5,8050	5,8050	2,5630	3,4090	2,7970	-
*SP	4,0030	4,0030	3,4110	3,2770	5,1069	5,1917	-	2,8800	-	-
TO	4,3400	6,3900	3,3000	3,2200	6,5000	6,5000	3,7300	3,4600	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR

Phoca PDF